

Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria

Senhores Accionistas,

Nos termos previstos na alínea g) do número 1 do artigo 423.º-F do Código das Sociedades Comerciais, apresentamos o nosso relatório sobre as actividades de fiscalização, o nosso parecer sobre o relatório de gestão e documentos de prestação de contas consolidadas e individuais de Jerónimo Martins, SGPS, S.A. relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 e ainda sobre as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração.

Actividade de fiscalização

Ao longo do exercício, esta Comissão efectuou o acompanhamento da gestão e da evolução dos negócios da Sociedade, tendo para tal realizado reuniões regulares com os Administradores e Directores das áreas funcionais do centro corporativo, com os membros da Direcção Executiva, com o Secretário da Sociedade e com o Revisor Oficial de Contas, que também exerce as funções de Auditor Externo, dos quais recebeu total colaboração.

Esta Comissão obteve acesso a toda a documentação societária que considerou relevante, nomeadamente as actas da Direcção Executiva e da Comissão de Controlo Interno, assim como de toda a documentação conexa que julgou relevante, no sentido de avaliar o cumprimento dos seus regulamentos e dos normativos legais aplicáveis.

Do Auditor Externo e dos responsáveis pela preparação da informação financeira consolidada e individual da Sociedade, com quem também reuniu regularmente, obteve a informação necessária e suficiente para aferir a exactidão dos documentos de prestação de contas e das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adoptados pela Sociedade, assegurando, dessa forma, que os mesmos correspondem a uma correcta avaliação dos resultados e da situação patrimonial da Sociedade.

A Comissão acompanhou, em particular, o desenvolvimento dos processos de contencioso fiscal e legal que envolvem as companhias do Grupo, tendo obtido dos serviços da Sociedade todos os esclarecimentos necessários para a cabal aferição das provisões existentes e das contingências a que o Grupo se encontra exposto.

No cumprimento da Política de Gestão de Risco Financeiro, acompanhou em particular as propostas de financiamento e de reforço dos capitais próprios da subsidiária da Sociedade na Colômbia, contando, para tal, com a colaboração da Direcção de Operações Financeiras, tendo verificado a adequação das acções tomadas pela Sociedade, em cumprimento das políticas emanadas pelo Conselho de Administração.

Obteve dos diversos serviços da Sociedade, nomeadamente dos responsáveis pela área financeira, pela gestão de risco e pela auditoria interna, e dos representantes do Auditor Externo, todas as informações e esclarecimentos solicitados, que lhe permitiram verificar a adequação e eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco.

Reuniu com a presidente da Comissão de Ética, tendo obtido todos os esclarecimentos entendidos necessários relativos à organização e às actividades desenvolvidas por esta comissão.

Atentas as ocorrências internacionais relativas a ataques à segurança informática de diversas organizações, reuniu com o responsável de Segurança de Informação, tendo obtido os devidos esclarecimentos quanto aos impactos das referidas ocorrências na Sociedade e nas suas subsidiárias. Tomou ainda conhecimento das medidas implementadas com vista à mitigação de eventos futuros e dos planos de contingência em vigor.

Acompanhou de perto os trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de Auditoria Interna, seguindo o seu plano anual de actividades, as conclusões dos relatórios dos trabalhos realizados, assim como as acções implementadas pela Sociedade em resultado das recomendações emitidas, quer por este departamento, quer pelo Auditor Externo, e que se encontram vertidas nos relatórios por este emitidos. Esta Comissão aprovou ainda o plano de actividades para o ano de 2018, bem como a alocação dos recursos necessários à sua prossecução.

Atendendo à eleição do novo Revisor Oficial de Contas em 6 de Abril de 2017 (com concomitante designação como Auditor Externo), acompanhou a metodologia de trabalho por este adoptada, e de forma particular todo o processo de transição, o qual decorreu conforme planeado, sem que tenham sido reportadas quaisquer divergências significativas face à opinião do anterior Revisor Oficial de Contas.

Acompanhou a evolução das questões suscitadas pelo Revisor Oficial de Contas, assim como as conclusões do trabalho de auditoria por este efectuado que originaram a emissão da certificação legal de contas sem qualquer reserva.

No âmbito das suas competências a Comissão de Auditoria verificou a independência e competência com que foram desempenhadas as funções do Revisor Oficial de Contas da Sociedade.

Procedeu à verificação e aprovação de todos os serviços distintos dos de auditoria prestados pelo Auditor Externo às empresas do Grupo, assegurando que os mesmos, para além de terem sido prestados por funcionários que não participaram nos trabalhos de auditoria, corresponderam a serviços não proibidos nos termos da lei. Garantiu ainda que os montantes pagos por estes serviços em nada prejudicam a independência do trabalho desenvolvido nem condicionam a opinião do Auditor Externo.

Por fim, verificou ainda, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, que o Relatório de Governo da Sociedade inclui todos os elementos referidos no artigo 245.º -A do Código dos Valores Mobiliários.

Parecer

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração, dos serviços da Sociedade e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Consolidada e Individual, somos do parecer que:

- i) Seja aprovado o Relatório de Gestão;
- ii) Sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais; e
- iii) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Declaração de Responsabilidade

De acordo com o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros da Comissão de Auditoria, abaixo identificados declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento:

- i) a informação constante do Relatório de Gestão, das Contas Anuais, da Certificação Legal de Contas e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados de Jerónimo Martins, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação.
- ii) o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição de Jerónimo Martins, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

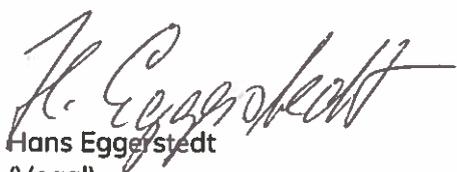
Lisboa, 5 de Março de 2018



Sérgio Tavares Rebelo
(Presidente da Comissão de Auditoria)



Clara Christina Streit
(Vogal)



Hans Eggerstedt
(Vogal)